ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N._____

Lei nº 310, de 21 de novembro de 1961

Concéde um auxilio de Cr$. 20.000,00 a Turma Concluinte da Escola Normal desta cidade.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica O PODER EXECUTIVO autorizado a conceder um auxilio de Cr$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a turma concluinte da ESCOLA NORMAL desta cidade.

Artigo 2º - As despêsas decorrentes da presente lei, correrá por conta da verba - Serviços de Utilidade Pública - Código 8.87.4 - Construçao e Conservação de Logradouros Públicos, no corrente exercício, que deverá ser paga até o dia 30 de novembro do corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 21 de novembro de 1961.

(Nefito Pinheiro Galvão)
Prefeito

(Mariano Guimarães)
Secretário